



ANEXO I- TERMO DE REFERÊNCIA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18110001/24

1. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

1.1. REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA, NUCLEO DE APOIO A SAUDE DA FAMILIA, FUNCIONAMENTO DA CASA DE APOIO E HOSPITAL MUNICIPAL SANTA ROSA DE LIMA, JUNTO A ATENÇÃO PRIMARIA E SECUNDÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBARA-CE, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A presente contratação visa garantir o fornecimento contínuo de gêneros alimentícios essenciais para atender às necessidades do Programa Saúde da Família, Núcleo de Apoio à Saúde da Família, funcionamento da Casa de Apoio e Hospital Municipal Santa Rosa de Lima, junto à atenção primária e secundária de saúde do município de Jaguaribara-CE. A aquisição destes gêneros alimentícios é imprescindível para a manutenção e continuidade dos serviços essenciais prestados pela Secretaria de Saúde aos seus usuários, garantindo que não haja interrupção no atendimento e que as demandas da população sejam devidamente supridas. Considerando a natureza constante e variável do consumo desses itens, o Sistema de Registro de Preços se mostra adequado para atender às flutuações de demanda e otimizar a gestão de recursos públicos.

2.2. Descrição da Solução

2.2.1. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo.

2.2.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

2.3. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 01 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme estabelece o ART. 84 DA Lei Nº 14.133 DE 1º DE ABRIL DE 2021.

2.3.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições nela contidas.

3. DOS LOTES

3.1. A contratação por lote está justificada no Estudo Técnico Preliminar.

3.2. Os quantitativos dos produtos são estimativas de consumo, haja vista que o consumo depende da demanda da(s) secretaria(s) participante(s) conforme suas necessidades, cujo itens e quantidades seguem abaixo:



Estado do Ceará

Poder Executivo Municipal

Prefeitura Municipal de Jaguaribara



LOTE I					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
2	AÇUCAR CRISTAL 1 KG	3100.0	QUILO	R\$ 5,48	R\$ 16.988,00
Especificação: Açúcar Cristal, refinado em pacote plástico de 1 kg livre de impurezas embalagem em perfeito estado de conservação, apresentação, integridade e consumo com validade mínima de 6 meses da entrega do produto					
6	CAFÉ TORRADO E MOIDO 250G	3220.0	Unidade	R\$ 13,66	R\$ 43.985,20
Especificação: CAFÉ torrado e moído, empacotado automaticamente (sem contato manual). Embalagem com 250 g, contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, de acordo com a Portaria 377/99 - Anvisa e selo de pureza da Associação Brasileira da Indústria do Café - ABIC.					
27	ARROZ - QUILO	2750.0	QUILO	R\$ 6,49	R\$ 17.847,50
Especificação: arroz parbolizado tipo 1 pacote com 1 kg					
Valor total do lote R\$ 78.820,70 (setenta e oito mil, oitocentos e vinte reais e setenta centavos)					

LOTE II					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
1	MARGARINA 250G C/SAL	2188.0	Unidade	R\$ 4,97	R\$ 10.874,36
Especificação: MARGARINA vegetal. Embalagem: pote com 250 g, com identificação do produto. identificação de fabricante, data de fabricação, validade e de acordo com as normas e/ou resoluções da ANVISA. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. MARGARINA. Embalagem: pote com 250 g, com identificação do produto. identificação de fabricante, data de fabricação e validade. de acordo com a resolução 12/78 da CNPQA. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.					
4	FÉCULA DE MANDIOCA DE 1KG	610.0	QUILO	R\$ 8,90	R\$ 5.429,00
Especificação: FÉCULA, de mandioca. Embalagem contendo 01 Kg, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, de acordo com a Portaria 354/98 - Anvisa e Portaria 74/94 do MS/SNVS					
5	FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO.	390.0	Pacote	R\$ 8,28	R\$ 3.229,20
Especificação: FARINHA, de trigo, sem fermento. Embalagem contendo 01 Kg, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, de acordo com a Portaria 354/98 - Anvisa e Portaria 74/94 do MS/SNVS.					
7	RAPADURA COMUM.	490.0	Unidade	R\$ 7,07	R\$ 3.464,30
Especificação: RAPADURA AMARELA 500G, embalada, livre de impurezas, embalagem em perfeito estado de conservação, apresentação, integridade e consumo com dados de identificação do produto e prazo de validade.					
13	FARINHA DE TRIGO C/FERMENTO - PACOTE	90.0	Pacote	R\$ 7,03	R\$ 632,70
Especificação: FARINHA, de trigo, com fermento. Embalagem contendo 01 Kg, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, de acordo com a Portaria 354/98 - Anvisa e Portaria 74/94 do MS/SNVS.					
24	SAL IODADO REFINADO	400.0	QUILO	R\$ 1,77	R\$ 708,00
Especificação: Sal iodado refinado em embalagem de 1 kg, livre de impurezas, embalagem em perfeito estado de conservação, apresentação, integridade e consumo, com validade mínima de 06 meses da entrega do produto					
25	FARINHA DE MILHO FLOCADA.	960.0	Pacote	R\$ 2,57	R\$ 2.467,20
Especificação: Farinha de milho flocada (FLOCÃO), pacote de 500 g livre de impurezas, embalagem em perfeito estado de conservação, apresentação, integridade e consumo com validade mínima de 6 meses da entrega do produto					
26	COLORIFICO 100G	520.0	Unidade	R\$ 3,02	R\$ 1.570,40
Especificação: colorífico, pacote de 100g, livre de impurezas.					
29	FEIJÃO COMUM	1700.0	QUILO	R\$ 8,35	R\$ 14.195,00
Especificação: feijão comum, embalagem de 1kg, características: padrão de identidade e qualidade, com prazo de validade					

Centro Administrativo Porcino Maia

Av. Bezerra de Menezes, 350 – Centro- Jaguaribara – Ceará – CEP: 63.490-000 - Telefone 88 - 3568.4534



Estado do Ceará

Poder Executivo Municipal

Prefeitura Municipal de Jaguaribara



34	FARINHA DE MANDIOCA PCT C/1 KG	312.0	QUILO	R\$ 7,38	R\$ 2.302,56
Especificação: FARINHA, de mandioca, grupo seca, subgrupo fina, tipo 1. Embalagem contendo 01 Kg, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA.					
36	FECULA GRANULADA MÉDIA	310.0	Pacote	R\$ 11,87	R\$ 3.679,70
Especificação: FECULA GRANULADA PACOTE COM 500G					
37	ÓLEO DE SOJA REFINADO PETI 900ML	520.0	Garrafa	R\$ 11,79	R\$ 6.130,80
Especificação: Óleo de soja refinado em embalagem de 900 ml, livre de impurezas, embalagem em perfeito estado de conservação, apresentação, integridade e consumo, com validade mínima de 06 meses da entrega do produto					
44	MACARRAO ESPAGUETE - PACOTE	2600.0	Pacote	R\$ 5,47	R\$ 14.222,00
Especificação: Macarrão tipo espaguete, a base de farinha sem ovos. Embalagem com 400G com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido de acordo com a resolução RDC 93/2000 - ANVISA					
Valor total do lote R\$ 68.905,22 (sessenta e oito mil, novecentos e cinco reais e vinte e dois centavos)					

LOTE III					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
3	LEITE EM PÓ .	1440.0	Pacote	R\$ 11,24	R\$ 16.185,60
Especificação: Leite em Pó integral em embalagem aluminizada de 200gr, livre de impurezas, embalagem em perfeito estado de conservação, apresentação, integridade e consumo, com validade mínima de 06 meses da entrega do produto					
11	CREME DE LEITE	970.0	Unidade	R\$ 6,08	R\$ 5.897,60
Especificação: CREME, de leite, tradicional. Embalagem: com 200 g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.					
12	LEITE CONDENSADO	520.0	Unidade	R\$ 9,23	R\$ 4.799,60
Especificação: LEITE, condensado, tradicional. Embalagem com 395 g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido, e de acordo com as Normas e/ou Resoluções da Anvisa/MS.					
42	IOGURTE DE 1 LITRO	1000.0	Pacote	R\$ 8,31	R\$ 8.310,00
Especificação: iogurte, em pacote de 1 litro, sabor morango.					
Valor total do lote R\$ 35.192,80 (trinta e cinco mil, cento e noventa e dois reais e oitenta centavos)					

LOTE IV					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
8	MILHO P/PIPOCA PCT C/500G	100.0	Pacote	R\$ 5,25	R\$ 525,00
Especificação: MILHO, tipo alho, apropriado para pipoca. Embalagem com 500 g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.					
14	EXTRATO DE TOMATE 300G	170.0	Sachê	R\$ 4,80	R\$ 816,00
Especificação: EXTRATO DE TOMATE, produto com os seguintes ingredientes: tomate, açúcar (máximo de 1%), sal (máximo de 5% de cloreto de sódio), isento de fermentações. Não deve indicar processamento defeituoso. Rotulagem de acordo com as normas da ANVISA. Embalagem Stand Up Pouch (sachê) de 300 gramas. Validade mínima de 8 meses da entrega do produto.					
15	BOMBOM TIPO SERENATA DE AMOR 825G	40.0	Pacote	R\$ 46,50	R\$ 1.860,00
Especificação: Bombom tipo serenata de amor, pacote com 825GR, livre de impurezas, em perfeito estado de conservação, apresentação, integridade e consumo, com validade mínima de 6 meses da entrega do produto					
16	MILHO VERDE 170G	660.0	Lata	R\$ 4,32	R\$ 2.851,20
Especificação: Milho verde em conserva, lata ou sachê com 170g, com identificação da marca, registro do Ministério da Fazenda e visibilidade da data de validade.					

Centro Administrativo Porcino Maia

Av. Bezerra de Menezes, 350 – Centro- Jaguaribara – Ceará – CEP: 63.490-000 - Telefone 88 - 3568.4534



Estado do Ceará

Poder Executivo Municipal

Prefeitura Municipal de Jaguaribara



19	ACHOCOLATADO EM P� - EMBALAGEM DE 400G	304.0	Pacote	R\$ 18,63	R\$ 5.663,52
Especifica��o: achocolatado em p�, com identifica��o da marca, registro no minist�rio da Agricultura, data de validade de seis meses.					
20	OVO INTEIRO DE GALINHA BANDEJA C/ 30 UNIDADES	1090.0	Bandeja	R\$ 23,22	R\$ 25.309,80
Especifica��o: OVO tipo extra, classe A, vermelho. Embalagem contendo 30 unidades, com dados de identifica��o do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso l�quido m�nimo de 1800 g e de acordo com Normas e/ou Resolu��es vigentes da Anvisa/MS ou Minist�rio da Agricultura					
22	MOLHO DE TOMATE	210.0	Unidade	R\$ 7,72	R\$ 1.621,20
Especifica��o: Molho de tomate sachet embalagem de 340 g, com data de fabrica��o e validade.					
30	MAIONESE 500G	100.0	Unidade	R\$ 20,42	R\$ 2.042,00
Especifica��o: MAIONESE, tradicional. Embalagem com 500 g, com dados de identifica��o do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso l�quido e de acordo com a Resolu��o 12/78 da Comiss�o Nacional de Normas e Padr�es para Alimentos - CNNPA.					
31	MOLHO INGLES	150.0	Unidade	R\$ 4,96	R\$ 744,00
Especifica��o: molho ingles embalagem plastica contendo 150ml					
33	VINAGRE BRANCO DE GARRAFA DE 500ML	430.0	Garrafa	R\$ 4,60	R\$ 1.978,00
Especifica��o: VINAGRE de alcool. Garrafa com 500 ml, com dados de identifica��o do produto, marca do fabricante, prazo de validade. O produto devera ter registro no Minist�rio da Agricultura e/ou Minist�rio da Saude.					
35	LEITE DE COCO DE 200ML	150.0	Vidro	R\$ 4,73	R\$ 709,50
Especifica��o: LEITE, de coco, tradicional. Na data da entrega, o prazo de validade indicado para o produto, n�o devera ter sido ultrapassado na sua metade, tomando-se como referencia, a data de fabrica��o do lote, impressa na embalagem. Embalagem com 200 ml, com dados de identifica��o do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso l�quido e de acordo com as Normas e/ou Resolu��es vigentes da Anvisa/MS.					
38	CANELA EM P� 50G	72.0	Pacote	R\$ 8,32	R\$ 599,04
Especifica��o: CANELA EM P� PACOTE COM 50G					
39	COCO RALADO 100G	250.0	Pacote	R\$ 9,12	R\$ 2.280,00
Especifica��o: Coco Ralado,�mido e Ado�ado pacote com 100g. Ingredientes: Coco Ralado, A���ar, Sal, Umectante INS 1520 e Conservador INS 223. Teor de L�pideo: M�nimo 30%. Sacarose Adicionada: M�ximo 30%.N�O CONT�M GL�TEN					
40	FERMENTO EM P�	36.0	Lata	R\$ 7,50	R\$ 270,00
Especifica��o: fermento em p� para bolo, lata com 100g.					
41	CH� DE ERVA DOCE CAIXA 10 UND X 10 GR	50.0	Caixa	R\$ 5,21	R\$ 260,50
Especifica��o: CH� DE ERVE DOCE,caixa com 10 UND,contendo 10 GR,livre de impurezas,embalagem em perfeito estado de conserva��o, apresenta��o, integridade e consumo, com validade m�nima de 6 meses da entrega do produto.					
45	MASSA PARA MINGAU MULTI CEREAIS	1320.0	Unidade	R\$ 17,46	R\$ 23.047,20
Especifica��o: Massa para mingau multi cereais, em flocos finos, dispensa cozimento, de prepara f�cil e pr�tico.					
47	MOSTARDA DE FRASCO DE 190G	36.0	Frasco	R\$ 10,53	R\$ 379,08
Especifica��o: MOSTARDA COM FRASCO DE 190G. Ideal para v�rios tipos de molhos e para tempero de frango, pur� de batata, espinafre, massas, peixes e carnes. Ingredientes: �gua, vinagre, a���ar, mostarda, amido modificado, sal, creme de milho, condimento preparado sabor mostarda (sal, c�rcuma em p�, a���ar, �cido ac�tico em p�, mostarda, real�ador de sabor glutamato monoss�dico e anti�mectante s�lica), corante c�rcuma, espessante goma xantana, conservadores sorbato de pot�ssio e benzoato de s�dio. N�O CONT�M GL�TEN. AL�RGICOS: PODE CONTER OVO E DERIVADOS DE SOJA. Este produto deve conter data de validade com pelo menos um anos ap�s a data de entrega e marca da fabricante.					
66	CALDO DE CARNE 359G CONTENDO4 CUBOS	760.0	Tablete	R\$ 4,26	R\$ 3.237,60
Especifica��o: CALDO, para culinaria, de carne, acondicionado embalagem contendo 4 unidades, validade do produto n�o podera ser inferior a 3 meses, contados a partir da data de sua entrega. O produto devera estar em conformidade com as normas e/ou legisla��o vigente da ANVISA/MS; Rotulagem contendo no m�nimo, peso l�quido, nome do fabricante e do produto, CNPJ do fabricante, numero do lote, data de fabrica��o e data ou prazo de validade.					
67	AZEITE DE OLIVA 200ML	120.0	Lata	R\$ 31,70	R\$ 3.804,00
Especifica��o: AZEITE, de oliva, puro, sem colesterol. Embalagem com 200 ml, com dados de identifica��o do produto, marca do fabricante, data de fabrica��o, prazo de validade e de acordo com as Normas e/ou resolu��es vigentes da Anvisa/MS. Na					

Centro Administrativo Porcino Maia

Av. Bezerra de Menezes, 350 –Centro- Jaguaribara – Cear  – CEP: 63.490-000 - Telefone 88 - 3568.4534



Estado do Ceará

Poder Executivo Municipal

Prefeitura Municipal de Jaguaribara



data da entrega, o prazo de validade indicado para o produto, n o devera ter sido ultrapassado na sua metade, tomando-se como refer ncia, a data de fabrica  o do lote, impressa na embalagem. O produto devera ser registrado no Minist rio da Agricultura e/ou Minist rio da Sa de.

68	CATCHUP EMB.C/400GR	48.0	Unidade	R\$ 8,17	R\$ 392,16
----	---------------------	------	---------	----------	------------

Especifica  o: CATCHUP, embalagem com 400 GR, livre de impurezas, embalagem em perfeito estado de conserva  o, apresenta  o, integridade e consumo, com validade m nima de 6 meses da entrega do produto.

Valor total do lote R\$ 78.389,80 (setenta e oito mil, trezentos e oitenta e nove reais e oitenta centavos)

LOTE V					
ITEM	DESCRI��O	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
17	BOLACHA SALGADA PCT 400G	1160.0	Pacote	R\$ 4,49	R\$ 5.208,40
Especifica��o: Bolacha salgada pct de 400g cada, embalagem com dados de identifica��o do produto, marca do fabricante, data de fabrica��o, prazo de validade e peso l�quido.					
18	BOLACHA CREAM CRACKER PCT 350G	2900.0	Pacote	R\$ 6,63	R\$ 19.227,00
Especifica��o: Biscoito, tipo Cream cracker, embalagem dupla com 350g, com identifica��o do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso l�quido.					
23	BISCOITO DOCE TIPO MARIA 400G	2600.0	Pacote	R\$ 8,58	R\$ 22.308,00
Especifica��o: Biscoito doce tipo Maria pacote de 400g, livre de impurezas, embalagem em perfeito estado de conserva��o, apresenta��o, integridade e consumo, com validade m�nima de 6 meses da entrega do produto.					
Valor total do lote R\$ 46.743,40 (quarenta e seis mil, setecentos e quarenta e tr�s reais e quarenta centavos)					

LOTE VI					
ITEM	DESCRI��O	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
58	ABACAXI	240.0	Unidade	R\$ 7,56	R\$ 1.814,40
Especifica��o: ABACAXI, de primeira, in natura, apresentando grau de maturacao tal que lhe permita suportar a manipulacao, o transporte e a conservacao em condicoes adequadas para o consumo. Com ausencia de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolucao 12/78 da CNNPA.					
59	UVA IN NATURA	120.0	QUILO	R\$ 20,80	R\$ 2.496,00
Especifica��o: UVA, de primeira, in natura, apresentando grau de maturacao tal que lhe permita suportar a manipulacao, o transporte e a conservacao em condicoes adequadas para o consumo. Com ausencia de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolucao 12/78 da CNNPA.					
60	ABACATE	120.0	QUILO	R\$ 21,16	R\$ 2.539,20
Especifica��o: ALIMENTACAO HUMANA: PRODUTOS DE ORIGEM VEGETAL IN NATURA.					
61	MELANCIA	180.0	QUILO	R\$ 3,86	R\$ 694,80
Especifica��o: MELANCIA, de primeira, in natura, apresentando grau de maturacao tal que lhe permita suportar a manipulacao, o transporte e a conservacao em condicoes adequadas para o consumo. Com ausencia de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolucao 12/78 da CNNPA.					
62	MEL�O	240.0	QUILO	R\$ 6,24	R\$ 1.497,60
Especifica��o: Mel�o, de primeira, in natura, apresentando grau de maturacao tal que lhe permita suportar a manipulacao, o transporte e a conservacao em condicoes adequadas para o consumo. Com ausencia de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolucao 12/78 da CNNPA.					
63	MA�� IN NATURA KG	120.0	QUILO	R\$ 14,88	R\$ 1.785,60
Especifica��o: MAC��, de primeira, in natura, apresentando grau de maturacao tal que lhe permita suportar a manipulacao, o transporte e a conservacao em condicoes adequadas para o consumo. Com ausencia de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolucao 12/78 da CNNPA.					
64	LARANJA IN NATURA	150.0	QUILO	R\$ 12,48	R\$ 1.872,00
Especifica��o: LARANJA, de primeira in natura, apresentando grau de maturacao tal que lhe permita suportar a manipulacao, o transporte e a conservacao em condicoes adequadas para o consumo. Com ausencia de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolucao 12/78 da CNNPA.					

Centro Administrativo Porcino Maia

Av. Bezerra de Menezes, 350 – Centro- Jaguaribara – Cear  – CEP: 63.490-000 - Telefone 88 - 3568.4534



Estado do Ceará

Poder Executivo Municipal

Prefeitura Municipal de Jaguaribara



Valor total do lote R\$ 12.699,60 (doze mil, seiscentos e noventa e nove reais e sessenta centavos)

LOTE VII					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
32	ALHO .	360.0	QUILO	R\$ 37,10	R\$ 13.356,00
Especificação: ALHO, de primeira, sem a restia. Embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.					
48	BATATA INGLESA	1200.0	QUILO	R\$ 9,70	R\$ 11.640,00
Especificação: BATATA, do reino, inglesa, de primeira, apresentando grau de maturacao tal que lhe permita suportar a manipulacao, o transporte e a conservacao em condicoes adequadas para o consumo. Com ausencia de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolucao 12/78 da CNNPA					
49	BETERRABA	480.0	QUILO	R\$ 8,37	R\$ 4.017,60
Especificação: BETERRABA, de primeira, apresentando grau de maturacao tal que lhe permita suportar a manipulacao, o transporte e a conservacao em condicoes adequadas para o consumo. Com ausencia de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolucao 12/78 da CNNPA					
50	CEBOLA BRANCA.	1200.0	QUILO	R\$ 7,15	R\$ 8.580,00
Especificação: CEBOLA de primeira, branca, apresentando grau de maturacao tal que lhe permita suportar a manipulacao, o transporte e a conservacao em condicoes adequadas para o consumo. Com ausencia de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolucao 12/78 da CNNPA.					
51	CENOURA	1200.0	QUILO	R\$ 7,33	R\$ 8.796,00
Especificação: CENOURA, de primeira, apresentando grau de maturacao tal que lhe permita suportar a manipulacao, o transporte e a conservacao em condicoes adequadas para o consumo. Com ausencia de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolucao 12/78 da CNNPA.					
52	PIMENTA DE CHEIRO	180.0	QUILO	R\$ 31,39	R\$ 5.650,20
Especificação: PIMENTA de cheiro, in natura, apresentando grau de maturacao tal que lhe permita suportar a manipulacao, o transporte e a conservacao em condicoes adequadas para o consumo. Com ausencia de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolucao 12/78 da CNNPA.					
53	REPOLHO	420.0	QUILO	R\$ 6,05	R\$ 2.541,00
Especificação: REPOLHO, de primeira, apresentando grau de maturacao tal que lhe permita suportar a manipulacao, o transporte e a conservacao em condicoes adequadas para o consumo. Com ausencia de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolucao 12/78 da CNNPA					
54	TOMATE VERMELHO	1200.0	QUILO	R\$ 7,94	R\$ 9.528,00
Especificação: TOMATE, de primeira, apresentando grau de maturacao tal que lhe permita suportar a manipulacao, o transporte e a conservacao em condicoes adequadas para o consumo. Com ausencia de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolucao 12/78 da CNNPA.					
55	CHEIRO VERDE	480.0	MAÇOS	R\$ 3,75	R\$ 1.800,00
Especificação: Cheiro verde, in natura, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas p/ o consumo.Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. .					
56	PIMENTAO - KG	230.0	QUILO	R\$ 9,88	R\$ 2.272,40
Especificação: Pimentão ao natural, em perfeito estado de conservação, apresentação, integridade e consumo, livre de impurezas que a tornem imprópria ao consumo, com entrega programada na sede e distrito, conforme determinação da Secretaria de Educação, com validade mínima de 60 dias da entrega do produto					
57	CHUCHU IN NATURA	150.0	QUILO	R\$ 6,35	R\$ 952,50
Especificação: chuchu de primeira, in natura, apresentando grau de maturacao tal que lhe permita suportar a manipulacao, o transporte e a conservacao em condicoes adequadas para o consumo. Com ausencia de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolucao 12/78 da CNNPA.					
65	ALFACE	400.0	MAÇOS	R\$ 3,89	R\$ 1.556,00
Especificação: ALFACE, de primeira, tipo manteiga, em pe, apresentando grau de evolucao completo do tamanho, aroma e cor propria. Com ausencia de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolucao 12/78 da CNNPA					
Valor total do lote R\$ 70.689,70 (setenta mil, seiscentos e oitenta e nove reais e setenta centavos)					

Centro Administrativo Porcino Maia

Av. Bezerra de Menezes, 350 –Centro- Jaguaribara – Ceará – CEP: 63.490-000 - Telefone 88 - 3568.4534



Estado do Ceará

Poder Executivo Municipal

Prefeitura Municipal de Jaguaribara



LOTE VIII					
ITEM	DESCRI��O	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
9	SALSICHA	266.0	QUILO	R\$ 16,33	R\$ 4.343,78
Especifica��o: alsicha pr�-cozida, embalagem de 1kg,com identificacao do produto, livre de impurezas e prazo de validade.					
21	LINGUI�A CALABREZA 1KG	104.0	QUILO	R\$ 40,22	R\$ 4.182,88
Especifica��o: LINGUI�A CALABREZA, de 1Kg, livre de impurezas, embalagem em perfeito estado de conserva��o, apresenta��o, integridade e consumo, com validade m�nima de 6 meses da entrega do produto.					
43	CARNE MOIDA BOVINA IN NATURA	760.0	QUILO	R\$ 39,07	R\$ 29.693,20
Especifica��o: Carne bovina moida in natura de primeira qualidade, embalagem de 1kg,em perfeitas condi���es para consumo humano.					
46	LINGUI�A TOSCANA	80.0	QUILO	R\$ 27,98	R\$ 2.238,40
Especifica��o: LINGUI�A TOSCANA, de 1Kg, livre de impurezas, embalagem em perfeito estado de conserva��o,apresenta��o, integridade e consumo, com validade m�nima de 6 meses da entrega do produto.					
69	CARNE BOVINA IN NATURA MOIDA, SEM OSSO E SEM GORDURA	360.0	QUILO	R\$ 30,52	R\$ 10.987,20
Especifica��o: CARNE, bovina in natura, moida,sem osso. Acondicionado em filme de PVC transparente ou saco plastico transparente, validade do produto nao podera ser superior a 3 dias, contados a partir da data de sua entrega. O produto devera estar em conformidade com as normas e/ou legislacao vigente do Ministerio da Agricultura apresentando, em sua embalagem, as marcas e carimbos oficiais pertinentes. Rotulagem contendo no m�nimo, peso liquido, nome do produto, nome e CNPJ do beneficiador, numero do lote e data ou prazo de validade.					
Valor total do lote R\$ 51.445,46 (cinquenta e um mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais e quarenta e seis centavos)					

LOTE IX					
ITEM	DESCRI��O	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
10	P�O CARIOCA	28000.0	Unidade	R\$ 1,07	R\$ 29.960,00
Especifica��o: P�o carioca para alimenta��o humana					
Valor total do lote R\$ 29.960,00 (vinte e nove mil, novecentos e sessenta reais)					

LOTE X					
ITEM	DESCRI��O	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
28	CARNE DE FRANGO...	5625.0	QUILO	R\$ 19,44	R\$ 109.350,00
Especifica��o: frango, de primeira qualidade, congelado. embalagem pl�stica, contendo a idetifica��o do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as portarias do Ministeria da Agricultura, DIPOA N� 304 de 22/04/96 e de 22/04/98 da resolu��o da AVISA N� 105 de 19/05/99 da Lei Municipal/ Vigil�ncia Sanit�ria N� 5504/99 e Resolu��o RDC N�13 de 02/01/01. Frango congelado de 1 kg					
Valor total do lote R\$ 109.350,00 (cento e nove mil, trezentos e cinquenta reais)					

LOTE XI					
ITEM	DESCRI��O	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
28	CARNE DE FRANGO...	1875.0	QUILO	R\$ 19,44	R\$ 36.450,00
Especifica��o: frango, de primeira qualidade, congelado. embalagem pl�stica, contendo a idetifica��o do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as portarias do Ministeria da Agricultura, DIPOA N� 304 de 22/04/96 e de 22/04/98 da resolu��o da AVISA N� 105 de 19/05/99 da Lei Municipal/ Vigil�ncia Sanit�ria N� 5504/99 e Resolu��o RDC N�13 de 02/01/01. Frango congelado de 1 kg					
Valor total do lote R\$ 36.450,00 (trinta e seis mil, quatrocentos e cinquenta reais)					

Centro Administrativo Porcino Maia

Av. Bezerra de Menezes, 350 –Centro- Jaguaribara – Cear  – CEP: 63.490-000 - Telefone 88 - 3568.4534



Estado do Ceará

Poder Executivo Municipal

Prefeitura Municipal de Jaguaribara



Valor total R\$ 618.646,68 (seiscentos e dezoito mil, seiscentos e quarenta e seis reais e sessenta e oito centavos)

4. DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO E DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

4.1. Para a contratação deste objeto será adotada a modalidade de licitação denominada PREGÃO, em sua forma ELETRÔNICA, a qual observará os preceitos de direito público e, em especial as disposições da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, o Decreto Federal 11.462/23, o Decreto Municipal nº 651/2024, a Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014 e outras normas aplicáveis à espécie.

4.2. Para o julgamento das propostas será adotado o critério de Menor Preço por Lote, observando todas as condições definidas neste termo, edital e demais anexos.

5. DO MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

5.1. O prazo de entrega do(s) item(ns) é de 05 (cinco) dias úteis, contado da emissão de Requisição formalizada pelo Contratante, em quantitativo especificado pelo Contratante e deverá ser entregue no almoxarifado da contratante.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data avençada, o contratado deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 02 dias de antecedência para que o pleito de prorrogação de prazo seja analisado pela contratante, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 15 (quinze) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

5.4. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.5. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

5.5.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.6. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

6. DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO



Estado do Ceará

Poder Executivo Municipal

Prefeitura Municipal de Jaguaribara



6.1. O contrato decorrente da Ata de Registro de Preços, deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (caput do art. 115 da Lei nº 14.133, de 2021).

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (§ 5º do art. 115 da Lei nº 14.133, de 2021).

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e o contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante do Contratado para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (caput do art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021).

6.6. O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.6.1. O fiscal do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

6.6.2. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;

6.6.3. O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.6.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.6.5. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

6.7. O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.7.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.



6.8. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de compra, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.8.1. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.8.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.8.3. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.8.4. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.9. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

6.10. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

7. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.



Estado do Ceará

Poder Executivo Municipal

Prefeitura Municipal de Jaguaribara



7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 10 (dez) dias.

7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7.9. Recebida a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

7.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.10. Para fins de liquidação, quando cabível, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) O prazo de validade;
- b) A data da emissão;
- c) Os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) O período respectivo de execução do contrato;
- e) O valor a pagar; e
- f) Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado



Estado do Ceará

Poder Executivo Municipal

Prefeitura Municipal de Jaguaribara



providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, constatada por meio de consulta junto ao cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.13. A Administração deverá realizar consulta ao o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) para:

- a) Verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
- b) Identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.14. Constatando-se, junto o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

7.18. Em atendimento ao inciso VI do art. 92 da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, o pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa.

7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) de correção monetária.



Estado do Ceará

Poder Executivo Municipal

Prefeitura Municipal de Jaguaribara



7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7.24. A antecipação de pagamento somente será permitida se propiciar sensível economia de recursos ou se representar condição indispensável para a obtenção do bem ou para a prestação do serviço, conforme determina o § 1º do art. 145 da lei Federal nº 14.133/21.

8. DO ORGÃO GERENCIADOR E DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. O Órgão gerenciador será a Secretaria da Saúde, sendo a única participante da ARP.

8.1.1. O controle e o gerenciamento das atas de registro de preços serão realizados pelo órgão gerenciador, quanto a:

I - Os quantitativos e os saldos;

II - As solicitações de adesão; e

III - O remanejamento das quantidades.

8.2. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações (art. 25 do Decreto nº 11.462/2023):

8.2.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

8.2.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

8.2.3. Serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou



Estado do Ceará

Poder Executivo Municipal

Prefeitura Municipal de Jaguaribara



8.2.4. Poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

8.3. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por meio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o disposto no art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.3.1. Os instrumentos acima especificados serão assinados no prazo de validade da ata de registro de preços.

8.4. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.5. A vigência dos contratos decorrentes do sistema de registro de preços será estabelecida no contrato, observado o disposto no art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, podendo ser prorrogado conforme disposto no art. 107 da Lei nº 14.133 de 2021.

8.6. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no art. 86 da Lei nº 14.133/21.

8.7. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

8.8. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento do quantitativo dos itens do instrumento convocatório e registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

8.9. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

8.10. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

8.11. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

8.11.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.



9. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação, na modalidade pregão, sob a forma eletrônica, com adoção do critério de julgamento pelo Menor Preço por Lote

9.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

9.3. Habilitação Jurídica

9.3.1. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

9.3.2. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.3.3. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

9.3.4. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal - SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.3.5. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020.

9.3.6. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.3.7. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

9.3.8. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

9.4. Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista

9.4.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;

9.4.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Municipal/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.4.3. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.



9.4.4. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.4.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.4.6. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Municipal/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.4.7. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais/municipais ou distritais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

9.4.8. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

9.5. Qualificação Econômico-Financeira

9.5.1. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física (alínea "c" do inciso II do art. 5º da IN Seges/ME nº 116, de 2021) ou de sociedade simples;

9.5.2. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante (inciso II do art. 69 da Lei nº 14.133, de 2021).

9.5.3. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 02 (dois) últimos exercícios sociais, acompanhados dos Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

I - Liquidez Geral (LG) = $(\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}) \div (\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante})$;

II - Solvência Geral (SG) = $(\text{Ativo Total}) \div (\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante})$; e

III - Liquidez Corrente (LC) = $(\text{Ativo Circulante}) \div (\text{Passivo Circulante})$.

9.5.4. Caso o licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo ou patrimônio líquido mínimo de 5% (cinco por cento) do valor total estimado da contratação.

9.5.5. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura (§1º do art. 65 da Lei nº 14.133, de 2021).

9.5.6. O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 02 (dois) anos (§6º do art. 69 da Lei nº 14.133, de 2021).

9.5.7. O(s) balanço(s) patrimonial deve ser apresentado na forma da lei, registrado no órgão competente conforme regimento de tributação do licitante e assinado por contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho de Contabilidade.



Estado do Ceará

Poder Executivo Municipal

Prefeitura Municipal de Jaguaribara



9.5.8. Fica dispensado a apresentação do balanço patrimonial para MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI.

9.6. Qualificação Técnica

9.6.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestado(s), por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

9.6.1.1 Em sede de diligência, poderão ser requisitados documentos complementares, no sentido de comprovar o que está sendo afirmado no teor do atestado de qualificação técnica apresentado.

9.6.2. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

10. DA DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

10.1.A indicação da disponibilidade de créditos orçamentários somente será exigida para a formalização do contrato ou de outro instrumento hábil.

10.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Este termo de referência visa atender as exigências legais para o procedimento licitatório na modalidade Pregão, em sua forma eletrônica, que será regido pela Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, ao que determina o Decreto Federal 11.462/23, o Decreto Municipal nº 651/2024, ao que determina a Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014 e suas alterações constando todas as condições necessárias e suficientes, ficando proibido por este termo exigir cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam, ou frustrem o caráter competitivo e estabeleçam preferências ou destinações em razão de naturalidade dos licitantes ou de qualquer outra circunstância impertinente ou irrelevante para sua especificação.

11.2. Reproduza-se fielmente este Termo de Referência na minuta do edital e seus anexos.